



**CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**

Projeto de Lei de nº. 225/2025.

**PARECER CONJUNTO**

**1) RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em tela, de autoria da Mesa Diretora, visa alterar a lei 2041/2025 que instituiu o Cartão Corporativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Projeto consta no Expediente da pauta do dia 21 de outubro de 2025 e, seguindo o trâmite regimental, seria encaminhado para a CCJR para análise. Porém, foi protocolizado o Requerimento de Urgência Especial de nº. 20/2025 visando análise imediata, com parecer conjunto pelas comissões competentes. O RUE 20/2025 foi aprovado em Plenário.

Isto posto, por força do requerimento aprovado, o sr. Presidente suspendeu a sessão para que as comissões pudessem exarar o presente parecer conjunto.

É o Relatório.

**2) DO PARECER CONJUNTO**

Analisando a matéria, inicialmente registra-se que a iniciativa da Mesa Diretora foi exercida uma vez que a Mesa tem a competência de administrar os recursos financeiros da Câmara Municipal.

O Projeto de Lei 225/2025 visa alterar pontualmente a lei de criação de cartão corporativo destinado ao pagamento de despesas relacionadas a hospedagem, alimentação, transporte e taxas de inscrição em congressos para vereadores.

As alterações não aumentam os custos a serem despendidos pela Câmara, portanto, não necessitam de estudo de impacto orçamentário-financeiro. As mudanças são pontuais e visam facilitar a utilização e prestação de contas do benefício previsto na lei original, sem contar com vícios de constitucionalidade de natureza formal ou material.

A matéria está de acordo com as normas da Lei Complementar de nº. 98/1995.

**Câmara Municipal de Armação dos Búzios**  
Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ.  
CEP 28.953-814



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Comissão de Finanças e Orçamento

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto de lei de nº. 225/2025. É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

| CCJR                                                                                                            | CFO                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Felipe do Nascimento Lopes                                                                                      | <br>Aurelio Barros Areas      |
| <br>Aurelio Barros Areas       | <br>Raphael Amaral Lima Braga |
| <br>Raphael Amaral Lima Braga | <br>Adiel da Silva Vieira    |